

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 07/2023

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO MARCELO OLENKA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Credenciamento** para comerciantes do município de Calmon que tenham interesse em efetuar vendas nas festividades alusivas ao 30º aniversário do município nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024, O Credenciamento será realizado até as **15h30min do dia 05 de janeiro de 2024**. O Edital, para fins de conhecimento geral, compreendendo as especificações técnicas do objeto, encontra-se disponível gratuitamente no sítio do Município de Calmon, através do endereço eletrônico “<http://www.calmonl.sc.gov.br>”.

2 – DO OBJETO

Credenciamento de comerciantes locais que tenham interesse em montar ponto de vendas nas festividades alusivas ao 32º aniversário do município de Calmon/SC

3– DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 – O número de vagas será definido de acordo com a quantidade de interessados
- 3.2 – A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
- 3.3 – Todo vendedor deverá portar durante todo o período de trabalho:
 - a) Alvará de Licença;
 - b) Documento de Arrecadação Municipal quitado, emitido pela Secretaria responsável;
- 3.4 – Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

4– DO PERÍODO DA LICENÇA

- 4.1 – Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de 06 a 07 de janeiro de 2024;
- 4.2 – O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de 06 a 07 de janeiro de 2024, nas áreas delimitadas pelo Município, na praça municipal.

5– DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão encaminhar envelope com a documentação exigida neste Edital, a ser protocolado no período de 28 de dezembro a 05 de janeiro de 2024, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Calmon.

5.2 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 – Toda a documentação exigida por este edital de chamamento público deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticada em cartório ou por servidor público designado¹.

5.2.2 – Os participantes, no ato da inscrição, ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2.3 – O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatório para habilitação será automaticamente INABILITADO.

5.2.4 – Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame.

5.2.5 – Documentos obrigatórios:

- a) Registro comercial, se EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, no caso de SOCIEDADES COMERCIAIS. No caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, deve estar acompanhado dos documentos da eleição dos administradores
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, deve estar acompanhada da prova de diretoria atual;
- d) Decreto de autorização, no caso de EMPRESAS ESTRANGEIRAS em funcionamento no Brasil.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- f) Alvará Municipal do Município de Calmon

6– DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 – Estarão classificadas as proponentes inscritas que apresentarem a documentação exigida.

6.2 – Os envelopes deverão ser protocolados no local acima indicado, podendo, ainda, serem enviados por via postal, respeitados os horários e datas limites.

7– DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A listagem das requerentes habilitadas após a realização do sorteio será divulgada no sítio do Município de Calmon/SC, no endereço www.calmon.sc.gov.br, na data de 05 de janeiro de 2024.

8- DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, além de que, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As áreas a serem ocupadas pelos pontos, serão definidas de comum acordo entre os participantes, em caso de não haver acordo será realizado sorteio público.
- b) Edital de Chamamento Público está à disposição no site www.calmon.sc.gov.br;
- c) O prazo da autorização será para os dias 06 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2024
- d) para comercio de bebidas em geral e alimentação fica definido o horário de início para 17h00min de cada dia da festa.
- e) O valor da taxa para comercio é de R\$ 100,00(cem reais).

Calmon, 27 de dezembro de 2023.

HELIO MARCELO OLENKA
PREFEITO MUNICIPAL